

COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA

PROJETO DE LEI Nº 9.300, DE 2017

Dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação dos estoques dos medicamentos presentes nas farmácias que compõem o Sistema Único de Saúde - SUS.

Autor: Deputado EDUARDO CURY

Relatora: Deputada GEOVANIA DE SÁ

COMPLEMENTAÇÃO DE VOTO

Após a leitura do Parecer ao Projeto de Lei em epígrafe, no dia 28/11/2018, em reunião ordinária desta Comissão de Seguridade Social e Família, o nobre Deputado Jorge Solla apresentou uma consideração acerca da frequência diária, estabelecida no projeto, para a atualização das informações sobre os estoques de medicamentos nas farmácias.

O parlamentar ponderou que atualizar diariamente esses dados poderia ser uma providência de difícil cumprimento por alguns gestores, por algumas Secretarias de Saúde.

Na ocasião, manifestei minha concordância com as ponderações apresentadas e, por meio de consenso, ficou acertado que uma frequência quinzenal de atualização da informação referida no PL seria mais adequada para a realidade brasileira.

Por essa razão, apresento a presente Complementação de Voto, juntamente com uma Emenda de Relator, para alterar o texto da proposta e modificar a atualização das informações dos estoques de medicamentos, a ser publicada na Internet, para uma frequência quinzenal.

Ante o exposto e em complementação ao Parecer anteriormente proferido nesta Comissão, VOTO pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 9.300, de 2017, juntamente com a Emenda anexa.

Sala da Comissão, em de de 2018.

Deputada GEOVANIA DE SÁ
Relatora

COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA**PROJETO DE LEI Nº 9.300, DE 2017**

Dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação dos estoques dos medicamentos presentes nas farmácias que compõem o Sistema Único de Saúde - SUS.

EMENDA Nº1/2018

Substitua-se no art. 1º do Projeto de Lei nº 9.300, de 2017, na redação dada ao §4º do art. 6º da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a expressão “diária” por “quinzenal”.

Sala da Comissão, em de de 2018.

Deputada GEOVANIA DE SÁ
Relatora